

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



Ofício 054/2018 / SMEC

Arapoti, 02 de fevereiro de 2018.

Ilma. Senhora:

Karen Piske Kakol

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: testes psicológicos

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria processo licitatório para aquisição de protocolos didáticos para atender a necessidade do setor de ***Educação Especial e Psicologia*** desta Secretaria, no exercício de 2018.

Em anexo segue os 03 orçamentos.

Lembramos que estes materiais são de extrema importância para o atendimento dos alunos de nossas escolas, podendo ser diagnosticados diversos problemas de nossas crianças em questões comportamentais e de déficit de atenção.

O Projeto Atividade e a Fonte de pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo –

MDE Salário Educação - Ficha 0129 - R\$ 4.667,55

Rosi Rogenski Ferreira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF: 546.708.969-20 RG: 3.880.713-7
Decreto nº 4364/2017



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 129

Número da Solicitação: 24

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	26014 - WISC IV - PROTOCOLOS DE REGISTRO (BLOCO)	UNI	60,00	32,70	1.962,00
2	26015 - WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	UNI	60,00	21,10	1.266,00
3	27772 - COLUMBIA - LIVRO DE RESPOSTAS (25FLS)	UNI	4,00	46,40	185,60
4	27773 - PROLEC - KIT	UNI	1,00	275,40	275,40
5	27774 - SSRS - KIT	UNI	1,00	295,00	295,00
6	27775 - NEUROPSILIN INFANTIL - KIT	UNI	1,00	683,55	683,55
				Total Geral:	4.667,55

Prefeitura Municipal de Arapoti, 7 de fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

004

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

ACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

v. Cândido de Abreu, 526 - Torre B, 8º andar, Conj. 811 CNPJ: 77.063.527/0001-90

uritiba - PR - CEP: 80530-905 Inscr. Estadual: 101.36668-53

telefone / Fax: (41) 3352-2623 E-mail: pedidos@racionalrh.com.br

ata: 19/01/2018

endedor: FRANCINE HATTORI

iente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

/c.:

Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FAB72	COLUMBIA - LIVRO DE RESPOSTAS (25 FLS)	4	46,40	185,60
FAB423	PROLEC - KIT	1	275,40	275,40
FAB1175	WISC IV - LIVRO PROTOCOLO REGISTRO (UNID)	60	32,70	1.962,00
FAB1176	WISC IV - LIVRO RESPOSTA 1 (UNID)	60	21,10	1.266,00
FAB1558	SSRS - KIT	1	295,00	295,00
FAB1774	NEUPSILIN INFANTIL - KIT	1	683,55	683,55

SUBTOTAL: 4.667,55

DESCONTO ESPECIAL: 0,00

FRETE: 0,00

TOTAL: 4.667,55

bservação:

alidade do Orçamento: 60 dias

igamento:

rtrega: Se disponível em estoque: Entrega imediata

ete: FOB

ados bancários: Banco do Brasil AG: 1622-5 C/C: 110640-6



ORÇAMENTO Número: 010312
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
Endereço: RUA PARANA 3033
Fone: (45)3038-5327 (45)8402-7774

Data: 19/01/18 **006**
I.E.: 90244946-99
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Vendedor: LARISSA FREIRE PE

Cliente: **PREFEITURA DE ARAPOTI** Fone: 502
Endereço:
Cidade:

Produtos	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
802/4 TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO UN	60,0	21,10	1.266,00
802/2 TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO UN	60,0	32,70	1.962,00
66/3 TESTE COLUMBIA APLICACAO CASA DO PSICOLOGO UN	4,0	46,40	185,60
1618/1 SSRS INVENT HABI SOCI PROB DE COMP E COMP ACAD CRI KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0	295,00	295,00
1850/7 TESTE NEUPSILIN INFANTIL CRIVO VETOR EDITORA UN	1,0	19,95	19,95
1850/4 TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO APLICACAO VOL 3 VETOR EDITORA UN	1,0	57,00	57,00
1850/5 TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO DE AVALIACAO VOL 4 VETOR EDITORA UN	1,0	57,00	57,00
1850/3 TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO DE ESTIMULOS VOL 2 VETOR EDITORA UN	1,0	157,00	157,00
1850/6 TESTE NEUPSILIN INFANTIL LIVRO GUIA PARA APLICACAO VOL5 VETOR EDITORA UN	1,0	26,00	26,00
1850/2 TESTE NEUPSILIN INFANTIL MANUAL VETOR EDITORA UN	1,0	387,00	387,00
92/1 PROLEC KIT CASA DO PSICOLOGO UN	1,0	275,40	275,40

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE
Prazo: 30 DIAS

Total Produtos: 4.667,95
Frete: 100,00
Desp. Acess.: 0,00
Acréscimos: 0,00
Descontos: 0,00

Total Líquido: 4.767,95

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Prazo de entrega: até 10 dias após a confirmação da compra.

Nas vendas para empresas e órgãos públicos somente mediante envio de autorização de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pgto.

Parcelamento:
19/02/2018 4.767,95

ORÇAMENTO

Item	Descrição do Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV - Protocolos de registro	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
2	WISC IV - Protocolos de Resposta 1	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
3	COLUMBIA - Livro de aplicacao com 25 folhas	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	SSRS - Inventario de Habilidades Sociais, Problema	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	NEUPSILININF - Livro de instrucao	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
6	NEUPSILININF - Livro estímulos I	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
7	NEUPSILININF - Livro de aplicacao	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8	NEUPSILININF - Livro avaliacao conjunto com 10	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	NEUPSILININF - Livro guia para aplicacao	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	NEUPSILININF - Crivo	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	PROLEC - Provas de avaliação dos processos de leit	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
			Valor total	R\$ 4.780,00

Alex Ricky Silva Rodrigues
 Alex Ricky Silva Rodrigues
 Departamento de Vendas

03.669.919/0001-60

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP

Validade da proposta: 30 dias

Rua Augusto Severo, 10
 Jd. Santos Dumont - CEP 86039-650

LONDRINA - PR

Ana Elisa Salomão Bosquê
 Psicóloga Responsável Técnica
 CRP 08/04365.

Autorização
para Abertura
de Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 20/2018

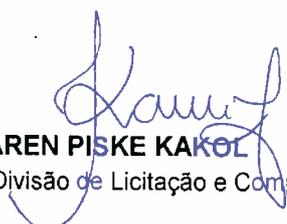
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 20/2018, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018


KAREN PISKE KAKOL
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 011

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4701/2018

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2º Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

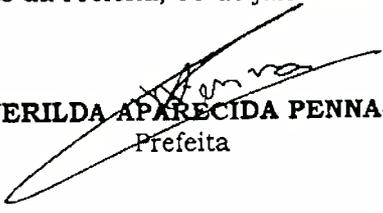
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 5º Deve a Sessão de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	34
Página	01
Data	05/01/2018
Visto	João Paulo

Autorização de
Contratação por
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

013

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 20/2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00352**

Processo Licitatório: **20/2018**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Prazo de Execução/Entrega:

10 (DEZ) DIAS

Recurso Orçamentário:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA Nº 129

Descrição da Despesa:

Descrição:

Material de Consumo

Qnde:

1,00

V. Unitário:

4.667,55

V. Total:

4.667,55

Valor Total:

4.667,55

Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018


Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

AUTORIZADO:

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI****016**

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ/MF nº: 75.658.377/0001-31

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**Dotação**

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

UNIDADE 08.002 - Divisão de Ensino

FUNCIONAL 12.361.0015-2.084 - Manutenção do Ensino Fundamental

DESPESA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 00107 - MDE- Salario Educacao Governo Federal

FICHA 000129

Reserva

Centro de Custos

00107 - MDE- Salario Educacao Governo Federal

Evento:

001 - DESPESA ORÇAMENTARIA

Número:

000448

Folha:

1

Data

07/02/2018

Requisição

Processo

Solicitante

Marcelo Brandao da Silva

Valores**Documento***Dotação Autorizada**Reservado Anterior**Reserva**Saldo Atual*

19.500,00

19.140,90

4.667,55

14.473,35

Histórico

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDATICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA

Observação

PARA EFETUAR A REFERIDA DESPESA, DEVE SER OBERVADA A LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ARAPOTI/PR em 7 de fevereiro de 2018

Gislaine Cristina Leonardo Dacal
Secretária Municipal de FinançasMarcelo Brandão da Silva
Contador

Documentos de
Habilitação

Racional
Material
Didático e
Recursos
Humanos Ltda
Epp

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA JULIA TREVIZAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 – Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 – Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de **RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP: 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41201624285** em 06/02/1976 e sua última alteração com protocolo sob nº 13/324306-0 em 24/06/2013, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1

[Handwritten signature]

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP** com sede e domicílio em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Curitiba/PR, na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP: 80.530-905.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s):

4761-0/01-Comércio varejista de livros;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1054 combinado com o artigo nº 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pela sócia **MARIA JULIA TREVIZAN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao sócio administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3
M. J. Trevizan
e
4

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA
RESULTADOS PATRIMONIAIS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultado aos sócios com base neles.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

4
/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Sexto: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA SEXTA

**DA CESSÃO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E
FALECIMENTO DE SÓCIOS**

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia endereçada previamente aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual à de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e pagos à razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade econômico- financeira da sociedade apurada no balanço.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo à incompatibilidade permanente ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída ou será efetuada a transformação da sociedade limitada em empresário individual em 180 dias, ou a sociedade se dissolverá.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

6

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7
[Handwritten signature]
4

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face às deliberações tomadas acima, os sócios resolvem elaborar a consolidação do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA JULIA TREVIZAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 – Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Doria, nº 184 – Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP: 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob. o nº **41201624285** em 06/02/1976 e sua última alteração com protocolo sob nº 13/324306-0 em 24/06/2013 , **RESOLVEM** por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP** com sede e domicílio em Curitiba/PR, na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP: 80.530-905.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s):

4761-0/01-Comércio varejista de livros;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805, NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) A sócia **MARIA JULIA TREVIZAN** subscreve e integraliza 70 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); e
- b) O sócio **CARLOS TREVIZAN**, subscreve e integraliza 30 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

10

Sendo assim, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	%	Número de Quotas	Valor em Reais
MARIA JULIA TREVIZAN	70 %	70	R\$ 7.000,00
CARLOS TREVIZAN	30 %	30	R\$ 3.000,00
Totais	100 %	100	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA – EPP**CNPJ 77.063.527/0001-90****NIRE: 41201624285****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1054 combinado com o artigo nº 997, Inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pela sócia **MARIA JULIA TREVIZAN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao sócio administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
 PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160556805. NIRE: 41201624285.
 RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA – EPP**CNPJ 77.063.527/0001-90****NIRE: 41201624285****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESULTADOS PATRIMONIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultado aos sócios com base neles.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Sexto: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA

ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

**DA CESSÃO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E
FALECIMENTO DE SÓCIOS**

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia endereçada previamente aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual à de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e pagos à razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade econômico- financeira da sociedade apurada no balanço.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo à incompatibilidade permanente ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

15
T
D
M
E
4

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída ou será efetuada a transformação da sociedade limitada em empresário individual em 180 dias, ou a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ 77.063.527/0001-90

NIRE: 41201624285

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

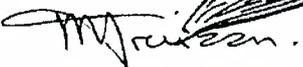
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB Nº 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA – EPPCNPJ 77.063.527/0001-90NIRE: 41201624285**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2016.




MARIA JULIA TREVIZAN




CARLOS TREVIZAN

18

Testemunhas:

1. Danielle Roda Rosa
 Nome: Daniele Rodrigues da Rosa
 RG: 8.448.473-3
 CPF: 041.907.049-46

2. Eduardo Adriano da Silva
 Nome: Eduardo Adriano da Silva
 RG:
 CPF: 048.710.859-02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB N° 20160556805.
 PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160556805. NIRE: 41201624285.
 RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Marlise Venancio Feltz
Ecrevente

ASSINATURA
NO VERSO



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 793 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3252-3666
SELO L1Dx6.gZLp7.DoAc5-AXmOU.1MSD
Consulte este selo em <http://funopen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA JULIA
TRIVIZAN, CARLOS TRIVIZAN, do que dou fé.....
Curitiba, 15 de fevereiro de 2016
Em test.º da Verdade
João Paulo Nerona
E-mail: cartorio@funopen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 07:44 SOB N° 20160556805.
PROTOCOLO: 160556805 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160556805. NIRE: 41201624285.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.063.527/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1975	
NOME EMPRESARIAL RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU 526	NUMERO 526	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ B11	
CEP 80.530-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3352-2623	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2017 às 11:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

CNPJ: 77.063.527/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83966-6

ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 526 CJ 811 08 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 377065/2017

EMITIDA EM: 01/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 30/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 88B4.E596.DF91.4C24-6.8E96.7CD7.6AEE.2EFE-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
CNPJ: 77.063.527/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:40:13 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **6BCC.8A95.91EE.0EB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017370928-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.063.527/0001-90**

Nome: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77063527/0001-90
Razão Social: RACIONAL COM DE MAT DID E ASSES EM R H LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 8 ANDAR CJ 811/2 / CENTRO CIVICO / / /
80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020516355789770260

Informação obtida em 06/02/2018, às 12:22:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.063.527/0001-90

Certidão nº: 137811736/2017

Expedição: 29/09/2017, às 10:03:07

Validade: 27/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.063.527/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PSI – Testes
Psicológicos e
Pedagógicos
Ltda - Epp

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

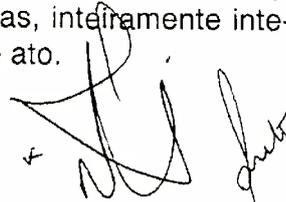
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

B) **ROBERTO PELLIZZETTI**, R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.



PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por hum ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

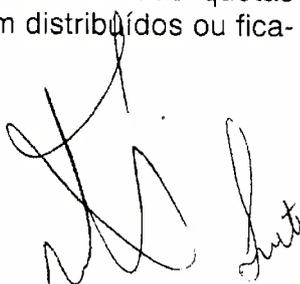
CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **IVETE GOINSKI PELIZZETTI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

x

+ 

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL — Fl. 03

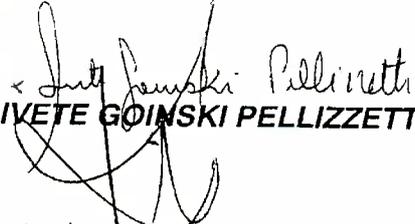
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

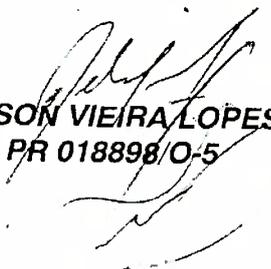
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001

x 
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

x 
ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:


NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001

SOB O NÚMERO:
 41204636624

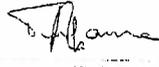
Protocolo: 01/194244-4


GENIS DALL'ASTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001

SOB O NÚMERO:
 20012088579

Protocolo: 01/208857-9


TUFRAME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**048****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.605.710/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2001
NOME EMPRESARIAL PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO SALA 141/142 -4 ANDAR	
CEP 85.801-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **11:20:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1511/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1891707	
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04	
Endereço:	RUA PARANA - CASCAVEL, 3033	
Complemento:	EDIFICIO CENTRO COMERCIAL FORMATO	
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-010
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1891707
Nome/Razão:	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.605.710/0001-04

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 8 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:23 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2018.

Código de controle da certidão: **4E05.900B.5D95.8357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017445285-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.605.710/0001-04**
Nome: **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04605710/0001-04
Razão Social: P S I TESTES PSICOL E PEDAGOGICOS LTDA
Endereço: RUA PARANA 03056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011718371967355028

Informação obtida em 01/02/2018, às 13:58:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.605.710/0001-04
Certidão nº: 144327257/2018
Expedição: 06/02/2018, às 17:30:08
Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.605.710/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

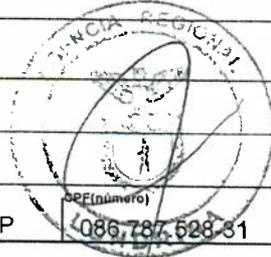
Ana Elisa

Salomão

Bosquê - Epp



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105086545		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO BOSQUÊ		(mãe) DAYSE SALOMÃO BOSQUÊ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1965	IDENTIDADE (número) 18.910.914-2	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR			NÚMERO 216
COMPLEMENTO APT 03	BAIRRO/DISTRITO JD CLAUDIA	CEP 86.050-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AUGUSTO SEVERO			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JD SANTOS DUMONT	CEP 86.039-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6268
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, MATERIAIS PSICOMÉTRICOS E DIDÁTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03669919000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ana Elisa Salomão Bosquê EPP			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> LUIZ CARLOS SÁLVARO OLIVEIRA CRUZ RG 10.25785/PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2009 SOB NÚMERO: 20091184223 Protocolo: 09/118422-3, DE 23/03/2009 Empresa: 41 1 0508654 5 ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP	<i>[Assinatura]</i> LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	00900858734
---	--	--	-------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.669.919/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2000
NOME EMPRESARIAL ANA ELISA SALOMAO BOSQUE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO SEVERO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA FRENTE	
CEP 86.039-650	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3336-8081	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018** às **08:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1052083 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME
CPF/CNPJ: 03.669.919/0001-60

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de janeiro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5TN#Bg&FQOXE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:05 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: **09F6.7B9C.3949.E1B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017593507-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.669.919/0001-60**
Nome: **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90433673-47	03.669.919/0002-41	03/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
Título do Estabelecimento: SAPIENS INSTITUTO DE PSCICOLOGIA
Endereço do Estabelecimento: AV BRASIL, 4312, SL 1304 - CENTRO - CEP 87013-000
FONE: (44) 3028-6999
Município de Instalação: MARINGA - PR, DESDE 03/2008

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	086.787.528-31	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90433673-47

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2018 15:53:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03669919/0001-60
Razão Social: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
Endereço: R AUGUSTO SEVERO 10 / SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR /
86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020604585543740848

Informação obtida em 07/02/2018, às 08:23:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.669.919/0001-60

Certidão nº: 144348057/2018

Expedição: 07/02/2018, às 10:09:03

Validade: 05/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.669.919/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta
do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_ - PMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº ___/201_

Processo nº ___/201_

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **NERILDA APARECIDA PENNA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.585.913-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e a empresa **_(NOME DA EMPESA)_**, com sede à **_(Endereço completo)_**, inscrita no CNPJ nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **_(NOME DO RESPONSÁVEL)_**, residente e domiciliado **_(Endereço completo)_**, RG nº _____, CPF nº _____, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. ____, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. ____, baseada no inciso _____, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA**, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. __ e a Proposta de Preços fls. ____, que passam a integrar o presente Termo.

A contratada terá o prazo de até **10 (dez) dias** para fornecimento do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2018	08.002.1236100152084	00107	3.3.90.30

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ xxxxxxx, em moeda brasileira corrente, após a Secretaria solicitante atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- a) advertência;
- b) multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- O atraso injustificado na execução do ajustado sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, em função da gravidade apurada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- As multas e sanções, exceto a de mora, aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SUBCLÁUSULA SEXTA:- A contratada se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município de Arapoti, caso a multa compensatória e a cláusula penal previstas nos itens precedentes seja insuficiente à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Fiscalização.

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será feita pela Senhora _____, matrícula nº _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, __ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
NERILDA APARECIDA PENNA
-CONTRATANTE-

-CONTRATADA-

Solicitação de
Parecer de
Dispensa de
Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 08/02/2018.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 20/2018

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo.

É de se informar que a contratação em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


KAREN PISKE KAKOL
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__

Parecer Jurídico
de Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº **09/2018**

Consultante: Karen Piske Kakol – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fl. 02/03);
- b) Propostas de preços (fls. 05/07);
- c) Autorização para abertura do processo (fl. 09);
- d) Decreto que nomeou a Comissão de Licitação (fl. 11);
- e) Autorização para dispensa de licitação (fl.13);
- f) Reserva financeira e contábil de R\$ 4.667,55 (fls. 15/16);
- g) Documentos de habilitação (fls. 19/66);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

h) Minuta do contrato (fls. 68/72).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, **trata-se de dispensa de licitação**, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) *RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP;*
- b) *PSI TESTES PSCOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP;*
- c) *ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – EPP.*

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que **a regra geral é a licitação**, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, **a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.**

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, **opino favoravelmente pela possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia**, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 – R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 16 de fevereiro de 2018.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2018**, aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, inscrita CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90, no valor de **R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 19 de Fevereiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação e
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 20/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Dispensa nº 2/2018.**

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R\$)
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP	4.667,55

Arapoti, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal